



Proc. 13.747/2018

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

publicado no DOE nº 158 - AL/RN
13 08/05/19
15 21/22, 23, 24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2019.

Aos sete dias do mês março do ano de 2019, Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, com sede à Praça Sete de Setembro, S/N – Cidade Alta - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 08.493.371/0001-64, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, Dep. Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, oriundo do Processo Administrativo nº 13.747/2018, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Resolução nº 059, de 16 de fevereiro de 2017 - ALRN, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, homologado em 28 de fevereiro de 2019, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, como segue:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, conforme o Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 001/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ/MF: 40.764.896/0001-08			TEL: (84) 2040.1159 – (84) 98874.4964			
ENDEREÇO: Rua Araponga, nº453, Bosque dos Eucaliptos – CEP: 59.162-000 – São José de Mipibú						
REPRESENTANTE LEGAL: Micaela Bezerra Belarmino de Macedo Calado						
RG: 002.047.175 – ITEP/RN					CPF/MF: 047.687.304-50	
ITEM ARP	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
04	Balde com Tampa para lixo, em material plástico resistente polipropileno (PP), capacidade: 100 litros, cor: preto, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça ou impressos em relevo. Selo do INMETRO.	IBAP	UND	05	31,78	158,90
12	Detergente líquido lava louças concentrado, composição mínima: tensoativos biodegradáveis, neutralizante, preservante e sequestrante, não prejudica as mãos, fragrância: neutra, embalagem com 500ml, tampa com bico dosador, uso: lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, inclusive remoção de gorduras, no rótulo deverá	ALICE	UND	1.488	0,95	1.413,60





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

	constar: composição química, razão social, CNPJ, endereço com telefone de contato e número da autorização de funcionamento do fabricante junto ao Ministério da Saúde, nome do químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso. Registro na ANVISA. Marca de referência: Limpol, Ypê ou similar/ de melhor qualidade.					
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO , 100% celulose virgem (não transgênica e não reciclada), cor branca, folhas simples, com 2 ou 3 dobras, medidas aproximadas: 22cm-23cm (comprimento) x 20cm-22cm (largura) , possui excelente alvura, maciez e boas propriedades de resistência ao estado úmido, alta absorção, não causa irritações dérmicas. Deverá apresentar laudo de ação microbiológica emitido pelo laboratório central da ANVISA e laudo de irritabilidade dérmica, comprovando que o produto apresentado em embalagem original, não agride a pele do usuário e nem contém substâncias nocivas à saúde do usuário. Fardo com 6 pacotes com 200 folhas cada (1200 folhas).	INDAIAL	FARDO	1.300	13,97	18.161,00
41	Vaselina líquida para limpeza geral, sem odor, 1.000ml , na embalagem deverá constar: químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informação do fabricante.	DELTA	UND	100	14,46	1.446,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico da AL/RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1. A Empresa Contratada deverá proceder à entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, na quantidade solicitada pela Administração, respeitado o limite legal, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos**, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Nota de Empenho.

5.1.1. Em casos excepcionais devidamente comprovados por meio de documentos apresentados pela Contratada, poderá ser concedida prorrogação dos prazos descritos nesta cláusula, observado o limite máximo do término do contrato.

5.1.2. A justificativa com a solicitação de prorrogação, contendo o novo prazo para entrega dos materiais, deverá ser protocolizada no Protocolo da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, localizado no Edifício Sede da ALRN, Praça 7 de Setembro, s/nº, Cidade Alta, Natal/RN, no horário de 8h às 15h de segunda a quinta-feira e de 8h às 13h na sexta-feira, ficando a critério do Gestor do Contrato a sua aceitação.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.





Proc. 13.747/2018

Fls. _____

Rub. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assembleia Legislativa - Prédio Anexo
Rua Jundiá, 481 - Tirol - Natal/RN

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ezequiel Galvão Ferreira de Souza
Presidente - AL/RN
Gestor

PROLIMP PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP
CNPJ/MF: 40.764.896/0001-08
Empresa Registrada

...

